JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 6.086, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE, a realizar acordo de pagamento de indenização de consumidor prejudicado por rompimento de tubulação"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Itapira , autorizado a firmar Termo de Acordo para ressarcimento de prejuízos causados em imóvel de propriedade do consumidor – código Municipal nº 018.003.033.000, decorrente do rompimento de tubulação da rede de água, devidamente atestada por seus engenheiros.

Art. 2º - Pelo Acordo o proprietário renunciará, expressamente, a qualquer novo pedido de indenização referente ao mesmo fato.

Art. 3º - O pagamento somente poderá ocorrer em nome do proprietário do imóvel constante da matrícula junto ao CRI, em duas parcelas mensais, consecutivas, e em valor inferior ao menor orçamento obtido.

§1º – Os depósitos serão feitos em conta bancária em nome do proprietário. Na impossibilidade, os pagamentos poderão ocorrer em nome de seu procurador legalmente constituído por instrumento público.

§2º - Sobre o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, não serão acrescidos correção monetária, juros ou multa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 208, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2022"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º É fixado em R$ 6,0824 (seis reais e oito centavos e vinte e quatro centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de novembro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de concreto não estrutural destinados em obras do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 23/11/2021, às 15 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção, para reposição de

estoque do almoxarifado do Município de Itapira/SP. Data de abertura: 23/11/2021, às 08 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem de carnês de IPTU/2022 e ISSQN anual/2022. Data de encerramento: 23/11/2021, às 09 horas. Engº Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de areia, para reposição de estoque do almoxarifado do Município de Itapira. Data de encerramento: 23/11/2021, às 14 horas. Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de encerramento: 24/11/2021, às 09 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 08 de novembro de 2021.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma e modernização do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal Cel. Francisco Vieira, localizado na Avenida Castro Alves, s/n°, Bairro Santa Cruz, neste Município, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilhas e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório em epígrafe que a empresa WAG SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA interpôs recurso administrativo acerca da fase de habilitação do presente certame. A razão de recurso está disponível através do site www.itapira.sp.gov.br. Outrossim, informamos que o recurso interposto poderá ser impugnado por V.Sas. no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data. O processo encontra-se a disposição com vistas franqueadas aos interessados. Itapira, 08 de novembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatórios à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue: COMERCIAL COREANA DE VEICULOS LIMITADA Lote 01 (R$ 156.070,00); JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA VEICULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI Lote 03 (R$ 183.700,00); 04 (R$ 128.000,00); IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA Lote 05 (R$ 233.000,00);

ITAPIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sr. ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324

Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao Exercício financeiro-econômico de 2017.

ELISABETH DONISETE MANOEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 52, §2º, da Lei Orgânica do Município de Itapira e artigo 24, inciso II, da Resolução nº 153 (Regimento Interno da Câmara), ficam integralmente REJEITADAS POR IRREGULARIDADES INSANÁVEIS as Contas da Prefeitura Municipal de

Itapira, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Itapira, relativas ao exercício de 2017, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo TC. 00006774.989.16-4 e TC. 002654.989.20-1 (Reexame) do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento, em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 04 de novembro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 04 de novembro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 325

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itapira a "SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA "PAULO PEREIRA DE GODOY – PAULINHO DA CÂMARA".

ELISABETH DONISETE MANOEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica denominada a sala de número "4" da Secretaria da Câmara Municipal de Itapira de "PAULO PEREIRA DE GODOY – PAULINHO DA CÂMARA".

Artigo 2º - A Presidência da Mesa Diretora deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciar a instalação da placa denominativa, que deverá ser fixada sobre a porta de entrada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 05 de novembro de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de novembro de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira